



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Processo: 23260.049924.2017-03
Requerente: Benigna Soares Lessa Neta
Assunto: Limite diferenciado de carga horária

DESPACHO

O presente processo da servidora Benigna Soares Lessa Neta versa sobre a solicitação de limite diferenciado de carga horária para 20 horas, em virtude da sua condição de discente devidamente matriculada no curso de Doutorado em Linguística da Universidade Federal do Ceará, por 12 meses a partir do dia 04/02/2018.

Considerando que, na instrução do processo, constam a declaração de vínculo da Instituição de ensino, o atestado de matrícula e a anuência do Diretor-geral do *campus* e considerando, ainda, que a referida solicitação tem amparo no art. 15 da Portaria nº 17/SETEC/MEC e na Resolução 39/2016 do IFCE que trata dos limites diferenciados de carga horária para os docentes em processo de capacitação, esta Pró-reitoria manifesta-se favorável à solicitação em apreço.

Pelo exposto, encaminha-se à consideração do Magnífico Reitor.

Fortaleza, 01 de dezembro de 2017.


Antônia Lucivânia Sousa Monte
Diretora Acadêmica
Pró-Reitoria de Ensino - IFCE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº XXX/GR, DE XX DE XXXX DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23263.046432.2017-28

RESOLVE

Art. 1º Conceder limite diferenciado de carga horária a servidora Benigna Soares Lessa Neta, matrícula SIAPE nº 2164697, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *campus* de Limoeiro do Norte, de acordo com a Portaria da SETEC nº 17 de 11/05/2016 (DOU de 13/05/2016) e com a Resolução do CONSUP nº 39 de 22/08/2016 com prazo de 12 meses a partir do dia 04/02/2018.

Art. 2º A servidora Benigna Soares Lessa Neta ficará, durante a concessão, com o horário enquadrado na distribuição da carga horária de 20 horas, conforme anexo II da Resolução do CONSUP nº 39, de 22/08/2016.

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E CUMPRA-SE.

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em XXXX de XXXXX de 2017.

**Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor**